



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 06 de agosto de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1350



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

GOVERNO DE
DOURADINA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

Processo Administrativo nº	64/2026
Dispensa de Licitação nº	16/2026

Considerando a solicitação e a justificativa apresentadas pela unidade demandante, responsável pela identificação da necessidade administrativa, pela caracterização da situação emergencial e pela definição dos quantitativos estritamente necessários;

Considerando o Termo de Referência e os demais documentos técnicos elaborados e aprovados pelos setores competentes, nos limites de suas respectivas atribuições;

Considerando a pesquisa de preços, a justificativa do valor e a razão da escolha da contratada, elaboradas e certificadas pelos agentes e setores responsáveis pela instrução do processo;

Considerando a demonstração da disponibilidade orçamentária emitida pelo setor competente;

Considerando a análise jurídica realizada nos autos, quando exigível, e as demais manifestações técnicas e administrativas que integram o processo;

Considerando que compete a cada agente público responder pelos atos, informações, cálculos, declarações, certificações e manifestações produzidos no exercício de suas atribuições;

Considerando que a autorização da autoridade competente não substitui nem convalida eventual ausência, insuficiência ou irregularidade dos atos praticados pelos setores responsáveis pela instrução;

Considerando o disposto nos arts. 72 e 75, inciso VIII e § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR, com fundamento nos documentos, justificativas, certificações e manifestações constantes dos autos, a contratação direta, por dispensa de licitação emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII e § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa:

CONTRATADA: V.R. SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 63.400.978/0001-60

destinada ao seguinte objeto:



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 06 de agosto de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1350



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

GOVERNO DE
DOURADINA

OBJETO:

Aquisição emergencial de cartuchos de toner e cilindros originais de fábrica, novos e de primeiro uso, destinados à manutenção imediata das atividades administrativas e dos serviços públicos prestados pelas Secretarias Municipais de Douradina/MS, pelo período estimado de até 02 (dois) meses, enquanto se conclui novo procedimento licitatório regular para atendimento da demanda ordinária.

1.1. A presente autorização fica condicionada à regularidade e à suficiência da instrução processual, especialmente quanto:

- I – à efetiva caracterização da situação emergencial;
- II – à definição adequada do objeto e dos quantitativos;
- III – à demonstração de que a contratação se limita ao necessário para o enfrentamento da emergência;
- IV – à realização e validação da pesquisa de preços;
- V – à justificativa da escolha da contratada;
- VI – à comprovação da compatibilidade dos preços com o mercado;
- VII – à verificação da habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigível;
- VIII – à disponibilidade orçamentária;
- IX – à análise jurídica, quando cabível; e
- X – ao cumprimento das demais exigências legais e regulamentares aplicáveis.

1.2. A responsabilidade pela elaboração, veracidade, precisão, conferência e aprovação dos documentos e informações que instruem o processo permanece atribuída aos respectivos agentes, servidores, unidades administrativas e setores técnicos que os produziram ou validaram, de acordo com suas competências.

2. **ACOLHER**, para fins desta autorização, a razão da escolha da contratada e a justificativa do preço constantes dos autos, elaboradas e certificadas pelos setores responsáveis, sem prejuízo da responsabilidade funcional de seus subscritores pela correção das informações, cálculos, critérios e conclusões apresentados.

3. **AUTORIZAR** a realização da despesa no valor total de:

R\$ 33.110,00 (trinta e três mil, cento e dez reais), conforme estimativa, proposta, pesquisa de preços e demonstração de compatibilidade constantes dos autos, à conta da seguinte dotação orçamentária:

01. PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

01.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12 EDUCAÇÃO

12.361 ENSINO FUNDAMENTA

12.361.0015 EDUCAÇÃO, CAMINHO PARA O SUCESSO

12.361.0015.2012 OPERACIONALIZAÇÃO DA COTA SALARIO EDUCAÇÃO

3.3.90.28 APLICAÇÕES DIRETAS

1.550.0000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Página 2



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 06 de agosto de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: N° 1350



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

GOVERNO DE
DOURADINA

03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0020 SAUDE DIREITO DE TODOS – CUIDANDO DA SAUDE

10.301.0020.2024 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

CÓDIGO RED. ESPECIFICAÇÃO VALOR

3.3.90 73 APLICAÇÕES DIRETAS 828.000,00

1.600,0000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

3.1. A autorização da despesa fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira devidamente certificada pelo setor competente e à emissão do respectivo empenho antes do início da execução, salvo hipótese legal excepcional devidamente demonstrada.

4. DETERMINAR que a contratação fique restrita aos bens, serviços, quantitativos e período estritamente necessários ao enfrentamento da situação emergencial, conforme definido e justificado pela unidade demandante e pelos setores técnicos responsáveis, vedada a inclusão de necessidades ordinárias ou estranhas à situação emergencial.

4.1. O prazo da contratação deverá observar os limites estabelecidos no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Termo de Referência e no instrumento contratual, sendo vedada a prorrogação além do limite legal aplicável à contratação emergencial.

5. DETERMINAR ao setor competente a formalização do contrato ou de outro instrumento admitido em lei, bem como:

I – a emissão da nota de empenho;

II – a expedição da autorização de fornecimento ou ordem de serviço;

III – a comprovação da manutenção das condições de habilitação da contratada;

IV – a designação formal do gestor e dos fiscais da contratação; e

V – a adoção dos demais atos necessários ao início regular da execução.

5.1. A assinatura deste ato não autoriza o início da execução antes do cumprimento das condições legais, orçamentárias, contratuais e administrativas necessárias.

6. DETERMINAR ao gestor e aos fiscais designados que acompanhem a execução, verifiquem o cumprimento das obrigações, controlem os quantitativos e prazos, realizem os recebimentos e atestes cabíveis e comuniquem imediatamente qualquer irregularidade à autoridade e aos setores competentes.

7. DETERMINAR a divulgação deste ato de autorização e do instrumento de contratação nos meios legalmente exigidos, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas –

Página 3



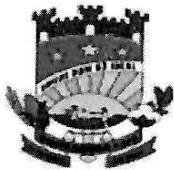
Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 06 de agosto de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1350



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

**GOVERNO DE
DOURADINA**

PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município, conforme os arts. 72, parágrafo único, e 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os prazos e as responsabilidades do setor encarregado da publicação.

8. DETERMINAR o prosseguimento imediato das providências necessárias à conclusão do procedimento regular destinado ao atendimento da demanda ordinária, conforme cronograma e responsabilidades definidos pela unidade demandante e pelos setores competentes.

9. DETERMINAR que eventual apuração de responsabilidade relacionada à situação emergencial somente seja instaurada quando houver elementos concretos que indiquem ação ou omissão de agente público ou particular que tenha contribuído para sua ocorrência, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a individualização das condutas.

10. ESTABELECE que esta autorização se fundamenta na presunção de legitimidade, autenticidade e correção das manifestações técnicas, administrativas, jurídicas, contábeis e orçamentárias constantes dos autos, sem afastar a responsabilidade individual dos respectivos autores por seus atos e informações.

11. ENCAMINHE-SE o processo aos setores competentes para cumprimento das providências determinadas neste ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Douradina/MS, 05 de agosto de 2026.

Nair Branti
Prefeita Municipal de Douradina/MS



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 06 de agosto de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1350



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2024
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023

PARTES - Município de Douradina/MS e a Empresa RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 27/2024**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de obra de construção do Terminal Rodoviário de Douradina/MS, conforme Processo nº 79/009.541/2023 Convênio nº 055/2023 – SGI/COVEN nº 33.831, firmado entre a Agencia Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL e o Município de Douradina – MS. Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 27/2024, por mais 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias, iniciando-se em 05/08/2026 e término em 15/01/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo ao Contrato nº 27/2024, Artigo 57, §1º, inciso II da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Douradina -MS, 04 de agosto de 2026.

ASSINAM: Nair Branti – pela contratante – Rafael Tognini Pereira - pela contratada.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOURADINA-MS - DINAPREV



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025
PROCESSO: 01/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 10/2025

PARTES – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOURADINA-MS DINAPREV e WEB PAES DESENVOLVIMENTO LTDA

OBJETO – Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência, pelo prazo 12 (doze) meses, assim como o reajuste do valor contratado com base no IPCA-E no percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) – acumulado nos últimos 12 (doze) meses ao **CONTRATO Nº 01/2025**, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO VALOR: Em razão do reajuste do valor contratado com base no IPCA-E no percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) – acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passará o valor global estimado do contrato de R\$ 5.388,00 (cinco mil trezentos e oitenta e oito reais) para o valor de R\$ 5.631,48 (cinco mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE COM HOSPEDAGEM DO SITE, HOSPEDAGEM DE E-MAILS LIMITADAS, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, CRIAÇÃO DE ARTE E SUPORTE TÉCNICO.	MES	12	R\$ 469,29	R\$ 5.631,48

PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 01/2025, com início em 25/07/2026 e termino em 25/07/2027.

ASSINAM: Janaina Andrade Pires Cese – pela contratante – Jardel Ricardo de Pula Paes - pela contratada.
Douradina - MS, 24 de julho de 2026.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 06 de agosto de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1350

O Município de Douradina/MS, torna publica aos interessados, os seguintes resultados:

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2026

CODIGO E - SFINGE: DBB1AB56E37F5117A95BC2DA97A2B9B174DDA258

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para restauração, recomposição da sinalização viária em diversas ruas do Município de Douradina-MS, precedido de pintura de ligação, com intervenções corretivas pontuais (tais como fresagem, remendos e reconstruções localizadas) e implantação de sinalização horizontal, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, integrantes do edital.

Vencedor: SULPAV, PAVIMENTACAO ASFALTICA E MANUTENCAO VIARIA LTDa R\$ 850.978,36.

Douradina - MS 30 de julho de 2026.

TAMIRES GONÇALVES PAZ CORDEIRO - PREGOEIRA

Termo de Adjudicação

Nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal 14.133/21 a pregoeira, decidiu por adjudicar o objeto do **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2026**

CODIGO E - SFINGE: DBB1AB56E37F5117A95BC2DA97A2B9B174DDA258Vencedor: SULPAV, PAVIMENTACAO ASFALTICA E MANUTENCAO VIARIA LTDA R\$ 850.978,36.

Douradina - MS 04 de agosto de 2026.

NAIR BRANTI - PREFEITA

Termo de Homologação

Nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal 14.133/21, a prefeita municipal, homologa o objeto do **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2026**

CODIGO E - SFINGE: DBB1AB56E37F5117A95BC2DA97A2B9B174DDA258

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para restauração, recomposição da sinalização viária em diversas ruas do Município de Douradina-MS, precedido de pintura de ligação, com intervenções corretivas pontuais (tais como fresagem, remendos e reconstruções localizadas) e implantação de sinalização horizontal, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, integrantes do edita

Vencedor: SULPAV, PAVIMENTACAO ASFALTICA E MANUTENCAO VIARIA LTDA R\$ 850.978,36.

Douradina - MS 04 de agosto de 2026.

NAIR BRANTI - PREFEITA



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 06 de agosto de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1350

Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 1350/2026	Tipo: Estimativo	Data: 06/08/2026	Sequência: 1353
Dotação:	44 - 01.016.27.812.0029.2017.3.3.90.1.500.0000		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	26 - Material Elétrico e Eletrônico		
Fonte de recurso:	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Credor:	55.073.244/0001-96 - KP MATERIAIS ELETRICO E CONSTRUCAO LTDA		
Descrição:	Nota de empenho com fornecimento para Aquisição de materiais elétricos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, abrangendo a manutenção e o funcionamento da Poliesportiva, das Quadras Esportivas do Jardim das Primaveras, do Parque das Araras, da Aldeia Indígena e demais espaços vinculados à Secretaria PP 20/2026 Ata 15/2026		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
06/08/2026	Criação do empenho	R\$ 9.316,00

Resumo:

Valor empenhado:	Total em liquidação:	Total liquidado:	Total pago:
R\$ 9.316,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total anulado:	Total anulado em liq.:	Total anulado liq.:	Total anulado pgto:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo a em liquidar:	Saldo em liq. a liquidar:	Saldo a liquidar:	Saldo a pagar:
R\$ 9.316,00	R\$ 0,00	R\$ 9.316,00	R\$ 9.316,00



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 06 de agosto de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1350



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE DOURADINA-MS - DINAPREV



EDITAL 002/2026 - CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS TITULARES DE CARGO EFETIVO ATIVOS, DOS INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE DOURADINA – MS.

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Douradina- MS, Rua Domingos da Silva nº 1250 CEP 79880-000- Douradina-MS Fone (67) 4042-4114, neste Município, torna público para ciência de seus segurados, que será aberto o RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO dos servidores (ativos) do Município de Douradina, para atualização de dados cadastrais, conforme exigência da Lei nº 9.717/1998, da Lei nº 10.887/2004, da Portaria do MPS nº 204/2008, da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.

1. DO OBJETIVO

1.1 O Censo Cadastral Previdenciário é de caráter obrigatório a todos os servidores públicos ativo, titular de cargo efetivo da Administração Pública Direta, Autárquica, e do Poder Legislativo do Município de Douradina, dos inativos e pensionistas vinculados a este instituto, a fim de atualizar os dados cadastrais dos segurados do Dinaprev.

1.2 A organização e implementação do censo cadastral previdenciário será de responsabilidade do município, sua autarquia e câmara municipal, sendo o Dinaprev o responsável pelo gerenciamento da programação e fiscalização de sua execução.

2. DA FINALIDADE

2.1 O Censo Cadastral Previdenciário tem a finalidade de obtenção dos dados atualizados e consistentes conforme ação do Programa Pró Gestão da Secretaria de Previdência Social, sendo imprescindíveis para realização de Avaliações atuariais, viabilizando projeções indispensáveis ao equilíbrio financeiro e atuariais dos regimes de previdência.

3. DA DATA DO RECENSEAMENTO

3.1 O Censo Cadastral Previdenciário será realizado no período de 05 /08/2026 à 18/09/2026, devendo o servidor titular de cargo efetivo ativo, aposentado ou pensionista, efetuarem a atualização de seus dados e de seus dependentes, quando houver, através do comparecimento presencial ao Instituto, e

Rua Domingos da Silva nº 1250- CEP 79880-000- Douradina-MS Fone (67) 4042-4114
E-mail: dinaprevdouradina@hotmail.com dinaprev@douradina.ms.gov.br



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 06 de agosto de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1350



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOURADINA-MS - DINAPREV



excepcionalmente, os servidores ativos afastados, licenciados, cedidos e aposentados e pensionistas residentes fora do Município de Douradina, poderão efetuar o cadastramento preenchendo o formulário de cadastramento (anexos I e II deste edital), disponível no endereço eletrônico do Dinaprev <https://www.dinaprev.ms.gov.br/>, reconhecer firma por verdadeiro em Cartório e encaminhar via correios para o Dinaprev, com aviso de recebimento AR, no endereço Rua Domingos da Silva nº 1250, Centro -CEP 79880-007- Douradina-MS, ficando o segurado responsável pelo envio na forma e prazo exigidos, conforme definido neste regulamento.

4. DO RECENSEAMENTO

4.1 O Recenseamento será realizado de acordo as exigências do MPS Ministério da Previdência Social e desenvolvido sob as seguintes diretrizes:

- I – Eficiência na realização do Censo e Ética na utilização dos dados dos servidores;
- II – Cooperação entre o Município, suas autarquias e a Câmara Municipal;
- III – Melhoria na qualidade dos dados dos segurados do RPPS do Município de Douradina, objetivando a efetivação de avaliação atuarial consistente e a garantia na agilidade de concessão de benefícios;
- IV – Ampliação do movimento da qualidade e produtividade do setor público.

5. DA FORMA DE REALIZAÇÃO

5.1 O Censo Cadastral Previdenciário deverá ser realizado presencial e através de formulário enviados por correios, disponibilizado no sítio eletrônico do Dinaprev, <https://www.dinaprev.ms.gov.br/>, sendo que cabe ao chefe de cada repartição a fiscalização e auxílio para que os servidores a ele subordinados realizem o Censo no prazo estipulado neste edital.

5.2 Na execução do Censo Cadastral Previdenciário compete a este instituto efetuar a complementação, alteração, solicitar, caso necessário, apresentação de documentação comprovatória e a validação dos dados cadastrais dos segurados ou pensionistas.

6. DA OBRIGATORIEDADE



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 06 de agosto de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1350



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOURADINA-MS - DINAPREV



6.1 O Censo Cadastral Previdenciário é de caráter OBRIGATÓRIO para todos os servidores públicos ativos e segurados do DINAPREV, ainda que afastados, licenciados ou cedidos, bem como para os aposentados e pensionistas,

6.2 O servidor ativo, aposentado ou pensionista a ser recenseado que não comparecer para realizar a atualização cadastral terá o pagamento de sua remuneração ou proventos de aposentadoria ou pensão bloqueados, ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento junto a DINAPREV para sua regularização.

6.3 O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente posterior à do mês em que houve o recenseamento, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento da diferença bloqueada.

6.4 É da inteira responsabilidade do servidor ativo, aposentado, pensionista, do tutor, do curador ou representante legal a adoção das medidas necessárias à realização do Recadastramento, junto ao Dinaprev.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 O servidor ativo, inativo ou pensionista que se encontrar incapacitado fisicamente para realizara o censo, deverá comprovar tal condição por atestado médico e designar representante ou procurador legal para realização do Censo.

8. DAS SANÇÕES

8.1 O servidor ativo, inativo ou pensionista será responsável pela veracidade dos seus dados e de seus dependentes informados no Censo Cadastral Previdenciário, podendo ser responsabilizado nas esferas cível, administrativas e criminal em caso de informação incorreta, falsa ou por omissão dolosa.

9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSARIA

9.1 Para efeito do recadastramento do que trata esse edital os servidores ativos, aposentados e pensionistas segurados do DINAPREV, deverão durante o período acima citado apresentar-se na sede do DINAPREV, situada a Rua Domingos da Silva nº 1250 CEP 79880-000- Douradina-MS Fone (67) 4042 4114 E-mail: dinaprevdouradina@hotmail.com dinaprev@douradina.ms.gov.br, munidos de Documento de identificação oficial



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 06 de agosto de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1350



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOURADINA-MS - DINAPREV



atualizado, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Número do PIS/PASEP ou NIS e comprovante de residência atualizado, certidão de casamento/ nascimento ou divórcio de segunda a sexta-feira no horário das 07h às 12h.

9.2 Se houver dependentes trazer Documento de identificação oficial atualizado, Cadastro de Pessoa Física – CPF, certidão de nascimento.

9.3 O servidor do DINAPREV que realizar o atendimento conferirá e atualizará os dados cadastrais e emitirá o formulário o qual ao final deverá ser assinado pelo segurado.

9.4 Para o segurado que se encontra internado em Unidade Hospitalar, o responsável pelo mesmo deverá apresentar ao DINAPREV declaração/laudo do médico atestando a internação do paciente naquela data. O prazo para a realização do recadastramento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias após o beneficiário receber alta do hospital.

9.5 Excepcionalmente, os servidores ativos licenciados, afastados, cedidos e aposentados e pensionistas residentes fora do Município de Douradina, poderão efetuar o recadastramento preenchendo o formulário de recadastramento (anexos I, II e III deste edital), disponível no endereço eletrônico do Dinaprev <https://www.dinaprev.ms.gov.br/>, reconhecer firma por verdadeiro em Cartório e encaminhar via correios para o Dinaprev, com aviso de recebimento AR, no endereço Rua Domingos da Silva nº 1250, Centro -CEP 79880-007- Douradina-MS, ficando o segurado responsável pelo envio na forma e prazo exigidos, conforme definido neste regulamento.

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Douradina/MS - Dinaprev, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

Douradina/MS, 05 de agosto de 2026.

Janaina Andrade Pires Cese
Diretora Presidente – DINAPREV
Portaria nº 067/2025





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 06 de agosto de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1350



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE DOURADINA-MS - DINAPREV



ANEXOS I

FORMULARIO PROVA DE VIDA E RECENSEAMENTO APOSENTADOS – DINAPREV

Formulário de Recadastramento de Aposentados

I – Identificação

Nome: _____
Data de nascimento: ____/____/____ Idade: _____ anos Sexo: [☐] F [☐] M
Naturalidade: _____ UF: ____ Escolaridade: _____
Nome da mãe: _____
Nome do pai: _____
Data da aposentadoria e modalidade: _____
E-mail: _____
Telefone: _____
Se casado, nome do cônjuge: _____
Data de nascimento do cônjuge: ____/____/____

II - Dados Pessoais

RG Identidade: _____ Órgão Emissor/UF: _____ Data de
emissão: ____/____/____ Estado Civil: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____ - ____
Carteira de Trabalho (CTPS) Nº: _____ Série: _____ Data de
expedição: ____/____/____ Título de eleitor Nº: _____ Zona:
_____ Seção: _____ UF Expedição: _____



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 06 de agosto de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1350



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE DOURADINA-MS - DINAPREV



Possui **DEPENDENTES**? Se sim, informar dados do Dependente (CPF e data de nascimento):

Tipo de Dependência: ☐ Filho(a) | ☐ Cônjuge | ☐ Pai/Mãe

Nome do dependente: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Idade: ____ anos CPF: _____

III - Dados Residenciais

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

UF: ____ CEP: _____ - ____ DDD: ____ Telefones: _____

Local e Data: _____, ____/____/20____

Assinatura do aposentado: _____

Uso do Cadastro

Recebido em: ____/____/____

Servidor (a): _____



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 06 de agosto de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1350



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE DOURADINA-MS - DINAPREV



ANEXOS II

FORMULARIO PROVA DE VIDA E RECENSEAMENTO PENSIONISTAS – DINAPREV

Formulário de Recadastramento de Pensionistas

I - Identificação

Nome do pensionista: _____
Data de nascimento: ____/____/____ Idade: ____ anos Sexo: [☐] F [☐] M
Naturalidade: _____ UF: ____ Escolaridade: _____
Nome da mãe: _____
Nome do pai: _____
Data de início da pensão: ____/____/____
Nome do Instituidor: _____
Tipo de Dependência: [☐] Filho(a) | [☐] Cônjuge | [☐] Pai/Mãe
Menor de 21 anos? [☐] S [☐] N
Motivo do início do recebimento da pensão: _____
Já era aposentado ou era servidor ativo? _____
E-mail: _____

II - Dados Pessoais

RG Identidade: _____ Órgão Emissor/UF: _____ Data de
emissão: ____/____/____
Estado Civil: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____ - _____
Carteira de Trabalho (CTPS) Nº: _____ Série: _____ Data de
expedição: ____/____/____



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 06 de agosto de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1350



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE DOURADINA-MS - DINAPREV



Título de eleitor Nº: _____ Zona: _____ Seção: _____
UF Expedição: _____

Possui DEPENDENTES? Se sim, informar dados do Dependente (CPF e data de nascimento):

Tipo de Dependência: ☐ Filho(a) | ☐ Cônjuge | ☐ Pai/Mãe

Nome do dependente: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Idade: _____ anos CPF: _____

III - Dados Residenciais

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

UF: _____

CEP: _____ - _____ DDD: _____ Telefones: _____

Marcar "S" para "SIM" e "N" para "NÃO":

Declaro, sob pena prevista no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que:

☐ Percebo Pensão somente pelo DINAPREV.

☐ Continuo no estado civil de solteira(o) e que não convivo maritalmente com qualquer pessoa em união estável conforme dispõe o art. 226, § 3º da Constituição Federal, bem como me enquadro nas condições de dependente estabelecidas no art. 60º da Lei 085/2021 e alterações.

☐ Exerço emprego/cargo público junto à(o)

_____ sob o regime: ☐ CLT | ☐

Estatutário.

☐ Não exerço emprego/cargo público permanente.

Declaro, sob as penas da Lei serem verdadeiras as informações retro.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 06 de agosto de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1350



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE DOURADINA-MS - DINAPREV



Local e Data: _____, ____/____/20____

Assinatura do pensionista: _____

Uso do Cadastro

Recebido em: ____/____/____

Servidor (a): _____



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 06 de agosto de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1350



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE DOURADINA-MS - DINAPREV



ANEXOS III

FORMULARIO RECENSEAMENTO SERVIDORES ATIVOS SEGURADOS PELO DINAPREV

Formulário de Recadastramento dos Servidores Ativos

I – Identificação

Nome: _____
Data de nascimento: ____/____/____ Idade: _____ anos Sexo: [] F [] M
Naturalidade: _____ UF: ____ Escolaridade: _____
Nome da mãe: _____
Nome do pai: _____
Data de Efetivação: _____
Cargo: _____
Matricula: _____
E-mail: _____
Telefone: _____
Se casado(a), nome do cônjuge: _____
Data de nascimento do cônjuge: ____/____/____

II - Dados Pessoais

RG Identidade: _____ Órgão Emissor/UF: _____ Data de
emissão: ____/____/____ Estado Civil: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____ - ____
Carteira de Trabalho (CTPS) Nº: _____ Série: _____ Data de
expedição: ____/____/____ Título de eleitor Nº: _____ Zona:
_____ Seção: _____ UF Expedição: _____



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 06 de agosto de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1350



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE DOURADINA-MS - DINAPREV



Possui DEPENDENTES? Se sim, informar dados do Dependente (CPF e data de nascimento):

Tipo de Dependência: ☐ Filho(a) | ☐ Cônjuge | ☐ Pai/Mãe

Nome do dependente: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Idade: ____ anos CPF: _____

III - Dados Residenciais

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

UF: ____ CEP: _____ - ____ DDD: ____ Telefones: _____

Local e Data: _____, ____/____/20____

Assinatura do Servidor: _____

Uso do Cadastro

Recebido em: ____/____/____

Servidor (a): _____